



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 223, de 03 de julho de 1980.
(Revogada pela Lei nº 276 de 29 de setembro de 1983.)

~~Estabelece critérios para aumento de vencimentos e gratificação de fim de ano aos servidores municipais.~~

~~O Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** Os vencimentos e salários dos funcionários e operários municipais serão aumentados automaticamente na mesma época em que se verificarem aumentos de salário mínimo regional.~~

~~**Parágrafo único.** O aumento a ser incorporado aos vencimentos dos servidores municipais será uniforme e igual para todos, correspondendo ao real aumento calculado sobre o salário mínimo decretado.~~

~~**Art. 2º.** Fica concedido aos servidores municipais (funcionários, professoras e operários), qualquer que seja o seu regime jurídico ou forma de admissão (efetiva, provisória ou temporária), uma gratificação anual correspondente a um salário mínimo regional, devendo ser pago junto aos vencimentos do mês de dezembro de cada ano ou no máximo até 31 de janeiro do ano seguinte.~~

~~**Parágrafo único.** Os vencimentos futuros deverão consignar em dotação própria, a despesa de que trata esta Lei.~~

~~**Art. 3º.** Ficam revogadas as Lei nº 182 de 25/11/77, que dispõe sobre o pagamento de gratificação anual dos servidores municipais, e o artigo 3º da Lei nº 213 de 05/12/79, que estabelece o quadro geral de funcionários do município de Alpercata, fixa-lhes os vencimentos contém outras providências.~~

~~**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.~~

~~Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.~~

~~Alpercata-MG, 03 de julho de 1980.~~

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

~~Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 03 de julho de 1980.~~

~~*Secretário Municipal de Administração*~~
